

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC Oeste
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO
DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas competências:

RESOLVE:

Atualizar a regulamentação dos critérios para a seleção de acadêmicos candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica – PROME na UDESC Oeste/CEO.

Capítulo I - Do Edital

Art. 1º O Edital PROME tem seus objetivos, público alvo, valor do auxílio, prazos e documentação exigida para inscrição definidos em edital próprio lançado, em cada edição, pelo Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução nº 52/2014 – CONSUNI sob supervisão da Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII.

Capítulo II - Da Seleção

Art. 2º A Direção de Ensino de Graduação, juntamente com a Comissão de Ensino de Graduação do CEO/UDESC Oeste é responsável pela seleção dos acadêmicos.

Art. 3º A seleção será baseada na combinação de dois fatores:

- I. Desempenho acadêmico padronizado e,
- II. Peso do currículo;

A combinação será obtida por meio da seguinte expressão:

Pontuação do aluno = (desempenho acadêmico padronizado *0,6) + (nota do currículo *0,4)

a) O cálculo do “desempenho acadêmico padronizado” será realizado com base no coeficiente do sistema SIGA ou equivalente, comparando-o com os pares do seu curso com base na seguinte expressão:

Desempenho acadêmico padronizado = (coeficiente de ranking do candidato / maior coeficiente de ranking do semestre em curso da graduação em que o candidato está matriculado) * 100.

Por meio da expressão acima, tentar-se-á minimizar possíveis diferenças entre os métodos de avaliação dos cursos do CEO, pois os coeficientes serão corrigidos com base no melhor coeficiente de cada curso e não entre graduações.

b) A nota do currículo de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na

pontuação bruta do **Anexo I**, desta normativa, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Comissão de Ensino, pela expressão:

$$\text{NFPT} = (\text{PBC} \times 100) / \text{PB}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título; PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

Quanto ao currículo, o acadêmico deverá apresentar o Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado através dos certificados e comprovantes emitidos pelos órgãos competentes, ou produções desenvolvidas. Serão consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso do acadêmico na graduação em curso na UDESC Oeste/CEO.

Art. 4º A documentação apresentada deverá incluir uma declaração assinada pelo Chefe de Departamento, conforme modelo abaixo (**Anexo II**), que contemple o Art 5º da Resolução Nº 052/2014 - CONSUNI, no qual indique que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico estão relacionadas a sua área de estudo na UDESC.

Art. 5º Todos os valores obtidos serão arredondados para duas decimais, conforme função *arred* do Excel.

Art. 6º No caso de empate será beneficiado o aluno:

- a. Com maior desempenho acadêmico padronizado;
- b. Com a maior média de disciplinas cursadas no CEO.

CAPÍTULO III - Das Disposições Finais

Art. 7º Esta Normativa entra em vigor nesta data, alterando a NORMATIVA Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, da Direção de Ensino de Graduação da UDESC Oeste/CEO.

Profa. Dra. Fernanda Karla Metelski
Diretora de Ensino de Graduação
Presidente da Comissão de Ensino da UDESC Oeste / CEO

ANEXO I
GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

| 1 | PRODUÇÃO ACADÊMICA (da área de conhecimento do curso) | Pontos | Pontuação do candidato |
|------------------------------------|--|------------------|-------------------------------|
| 1.1 | Publicações: | Autor ou coautor | |
| | Livro em editora internacional | 30 | |
| | Livro em editora nacional | 20 | |
| | Capítulo de livro em editora internacional | 15 | |
| | Capítulo de livro em editora nacional | 10 | |
| | Organização de livro nacional | 10 | |
| | Artigo publicado em periódico indexado na CAPES | | |
| | Qualis A1 | 30 | |
| | Qualis A2 | 26 | |
| | Qualis B1 | 21 | |
| | Qualis B2 | 17 | |
| | Qualis B3 | 12 | |
| | Qualis B4 | 8 | |
| | Qualis B5 | 6 | |
| 1.2 | Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico: | | |
| | Internacional | 10 | |
| | Nacional | 8 | |
| 1.3 | Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico: | | |
| | Internacional | 8 | |
| | Nacional | 5 | |
| 1.4 | Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística: | | |
| | Internacional | 3 | |
| | Nacional | 2 | |
| | Revista/jornal | 1 | |
| 1.5 | Resumo expandido publicado em anais de evento técnico-científico: | | |
| | Internacional | 5 | |
| | Nacional | 3 | |
| 1.6 | Resumo simples publicado em anais de evento técnico-científico: | | |
| | Internacional | 3 | |
| | Nacional | 1 | |
| TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA | | | |

| 2 | PRODUÇÃO TÉCNICA (até 30 pontos) | PONTOS | Pontuação do Candidato |
|----------------------------------|---|--------|------------------------|
| 2.1 | Produto ou processo tecnológico com patente obtida | 20 | |
| 2.2 | Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional) | 10 | |
| TOTAL DA PRODUÇÃO TÉCNICA | | | |

| 3 | ENSINO | PONTOS por semestre | Pontuação do Candidato |
|------------------------|---|----------------------|------------------------|
| 3.1 | Bolsista de Ensino (Monitoria e/ou PRAPEG) Remunerado | 1 por hora semanal | |
| 3.2 | Bolsista de Ensino (Monitoria e/ou PRAPEG) Voluntária | 0,7 por hora semanal | |
| TOTAL DO ENSINO | | | |

| 4 | PESQUISA | PONTOS por semestre | Pontuação do Candidato |
|--------------------------|--|----------------------|------------------------|
| 4.1 | Bolsista de pesquisa com bolsa PIBIC, PROBIC ou outros Remunerado. | 1 por hora semanal | |
| 4.2 | Participação voluntária de pesquisa voluntário | 0,7 por hora semanal | |
| TOTAL DA PESQUISA | | | |

| 5 | EXTENSÃO | PONTOS por semestre | Pontuação do Candidato |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| 5.1 | Bolsista de Extensão Remunerado | 1 por hora semanal | |
| 5.2 | Bolsista de Extensão Voluntário | 0,7 por hora semanal | |
| 5.3 | Participação no Projeto Rondon | 15 (para cada participação) | |
| TOTAL DA EXTENSÃO | | | |

| 6 | PET | PONTOS por semestre | Pontuação do Candidato |
|---------------------|--|----------------------|------------------------|
| 6.1 | Bolsista remunerado do Programa de Educação Tutorial – PET | 1 por hora semanal | |
| 6.2 | Participação como voluntário no PET | 0,7 por hora semanal | |
| TOTAL DO PET | | | |

| 7 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | PONTOS por semestre | Pontuação do Candidato |
|---|---|---------------------|------------------------|
| 7.1 | Representante discente no colegiado do Departamento | 3 | |
| 7.2 | Representante discente no CONCEO | 4 | |
| 7.3 | Representante discente nos Conselhos Superiores | 5 | |
| 7.4 | Participação como bolsista de Apoio Discente | 5 | |
| TOTAL ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | |

| 8 | Participação ou organização de eventos técnico/científico na área | Pontos | Limite | Pontuação do Candidato |
|-------------------------------------|--|----------------------|---------------|-------------------------------|
| 8.1 | Participação em eventos realizados pela UDESC | 2 por participação | 30 | |
| 8.2 | Participação em cursos, treinamentos, simpósios, workshops, congressos, ou outros de caráter similar | 1 para cada 10 horas | 40 | |
| 8.3 | Participação em comissões de organização de eventos | 2 por participação | 20 | |
| TOTAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | |

| 9 | OUTRAS ATIVIDADES | Pontos | Limite | Pontuação do Candidato |
|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------|-------------------------------|
| 9.1 | Estágios curricular não obrigatório* | 1 para cada 20 horas | 100 | |
| 9.2 | Curso de idiomas estrangeiros | 0,1 por hora | 20 | |
| TOTAL OUTRAS ATIVIDADES | | | | |

*OBS: No caso de estágio curricular não obrigatório validado como estágio de vivência não será pontuado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição ao Edital PROME Nº ____/____ que as disciplinas previstas no plano de estudos do(a) acadêmico(a) _____ -
_____ estão relacionadas à sua área de estudo na UDESC, conforme o que estabelece o Art. 4º as Resolução Nº 052/2014 - CONSUNI

Cidade, data

Assinatura e carimbo do Chefe de Departamento



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OKVH7334**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA KARLA METELSKI (CPF: 015.XXX.909-XX) em 01/08/2024 às 17:55:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzI0OTVfMzI1MzZhfMjAyNF9PS1ZINzMzNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032495/2024** e o código **OKVH7334** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.